



Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 6262023
(relativo ao Processo 47252023)
Código de validação: E4AD6B2A14

Processo Administrativo: Nº 4725/2023

Documento de Origem: [MEMORANDO Nº 36-2023 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - MICROFONES](#)

Interessado: COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (aquisição de materiais permanente - Drone, Trena digital, Máquina fotográfica e Balança digital)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Em atenção ao [DESPACHO-SAF - 18462023 Download alternativo](#), verificamos que se trata de nova manifestação acerca do Processo Administrativo nº 4725/2023, instaurado a partir do [MEMORANDO Nº 36-2023 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - MICROFONES](#) e [TERMO DE REFERÊNCIA](#) o qual a Coordenadoria de Administração requer autorização para aquisição, mediante Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de materiais permanentes (Microfones, Drone, Trena digital, Máquina fotográfica e Balança digital), no valor total estimado de **R\$ 23.370,66 (vinte e três mil, trezentos e setenta reais e sessenta e seis centavos)**.

Esta Assessoria manifestou-se anteriormente pela existência de impedimentos por meio do [PTC-ACI - 5212023 Download alternativo](#). Após a referida manifestação foram juntados os seguintes documentos: [Anexo do documento : Cotacoes dispensa Microfones - camera.pdf \(Descrição: COTAÇÕES DISPENSA MICROFONES - CÂMERA\) Download alternativo](#); [Anexo do documento : MFP - Dispensa eletrônica \(microfones e camera\)..pdf \(Descrição: MFP - DISPENSA ELETRÔNICA \(MICROFONES E CÂMERA\).\) Download alternativo](#); [Anexo do documento : Memorando nº 36-2023 -Termo de Referencia - Dispensa de Licitação - Microfones \(acrescentando Drone, maquina fotografica e trena eletronica\)-1.pdf \(Descrição: MEMORANDO Nº 36-2023 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - MICROFONES \(ACRESCENTANDO DRONE, MÁQUINA FOTOGRAFICA E TRENA ELETRÔNICA\)-1\) Download alternativo](#); [DESPACHO-CAD - 5232023 Download alternativo](#); [DESPACHO-COF - 12412023 Download alternativo](#); [MINUTA DE_02_2023 MATERIAIS PERMANENTES \(MICROFONES\) PA_4725_2023](#); [TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS \(ATUALIZADA\)](#).

A Coordenadoria de Administração, por meio do [DESPACHO-CAD - 5232023 Download alternativo](#), manifestou-se dessa forma:

Senhor Diretor, em atenção à movimentação do processo por parte de Vossa Senhoria, que determinou o retorno dos autos a essa coordenadoria, informamos que fizemos os saneamentos das pendências apontadas pelo parecer PTC-ACI - 5212023.

I – Anexamos “prints” de homepages apresentando data e hora de acesso.

II – Incluímos mapa de formação de preços, conforme § 10, art. 174, da



Assessoria Técnica da Administração

Lei 14.133/2021.

Desse modo retornamos os autos para demais providências cabíveis.

A Coordenadoria de Orçamento e Finança, através do [DESPACHO-COF - 12412023 Download alternativo](#), juntou nova informação orçamentária e classificou a despesa nas naturezas 3.3.90 – Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas e 4.4.90 - Despesa de Capital/Investimentos/Aplicações Diretas, e informou que:

Tratam os autos de solicitação de aquisição de material de consumo e permanente. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 – Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas e 4.4.90 - Despesa de Capital/Investimento/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual nº 11.871, de 29/12/2022, prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 70.471.641 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. O saldo atual da subação em tela, em suas respectivas naturezas de despesas são de R\$ 4.215,55 e R\$ 19.155,11.

Cabe ressaltar que a Comissão Permanente de Licitação juntou a nova TABELA DE CONTROLE DE DISPENSAS – Exercício 2023 ([TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS \(ATUALIZADA\)](#)) para a observância dos limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, no Decreto Federal nº 11.317/2022 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

Desta forma, as pendências anteriormente apontadas foram sanadas,

Diante do exposto, ressalvados os aspectos jurídicos e técnicos que extrapolam a análise desta Assessoria, considerando o círculo de nossas atribuições e competências que se adstringem aos contextos contábil, patrimonial, financeiro e orçamentário, já que estas são as searas profissionais do corpo técnico que compõe esta Assessoria, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos acerca da **INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**.

assinado eletronicamente em 23/05/2023 às 14:02 h ()*

ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA

ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 23/05/2023 às 14:11 h ()*

JADIEL FERNANDES FRANÇA

ANALISTA MINISTERIAL

ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO